

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XV - Nº 0040 – Edição Normal - Areia Branca, 19 de Outubro de 2017

PINTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador SAMUEL LAZARO LUZ LEMOS, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua PORTALEGRE, na Comunidade de Moro Pintado, o trecho que dá acesso à Praia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Lima e Silva

Código Identificador: 1710194GC

GABINETE CIVIL

LEI N.º 1.314, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE o reconhecimento de interesse social do sal marinho, com impacto na economia, saúde, emprego e renda e consumo, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, fundamentada no Artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Interesse Social do SAL MARINHO, produzido pelo setor salineiro de Areia Branca e região, com impacto na economia, saúde, emprego e renda e consumo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Lima e Silva

Código Identificador: 1710195GC

GABINETE CIVIL

LEI N.º 1.307, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE MORO PINTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador SAMUEL LAZARO LUZ LEMOS, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, rua principal da Comunidade de Moro Pintado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Lima e Silva

Código Identificador: 1710196GC

GABINETE CIVIL

LEI N.º 1.308, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA